



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 150/2015 de autoria do Senhor Prefeito, oriento a correção do valor no Art. 2º na Tabela 1 – Administração Direta na Receita de Contribuições para o valor de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).

No Projeto nº 150 referente a de Lei Orçamentário para o exercício 2016, nota-se a falta dos anexos a seguir:

- Demonstrativo de Compatibilidade da Lei orçamentária Anual com a lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei complementar nº 101, art 5º, inciso I;
- Demonstrativo da Compensação de Renúncia da Receita – Lei complementar nº 101, art 5º, inciso II.

Finalizando a análise técnica declaro que após a devida correção do Art.2º na Tabela 1– Administração Direta na Receita de Contribuições e juntada dos anexos que faltam o Projeto de Lei nº 150/2015 de autoria do Senhor Prefeito encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de outubro de 2.015.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

